

Parnamirim/RN, 16 de dezembro de 2023

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, após adjudicação referente ao Processo nº 10.772/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecer, de forma parcelada, insumos (equipamentos/ferramentas) para desempenho das atividades correlatas a limpeza urbana, a serem desenvolvidas pelo garis do quadro efetivo do município de Parnamirim/RN, lotados na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência, a autoridade competente, Sra Maria de Fátima Alencar Cabral:

HOMOLOGA o resultado da presente licitação, adjudicada em favor da empresa: **J FERNANDES NETO LTDA** - CNPJ: 40.783.060/0001-42, vencedora do lote nº 1, no valor total de R\$ 62.255,10.

Parnamirim/RN, 15 de dezembro de 2023.

Maria de Fátima Alencar Cabral
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos**SME**
Secretaria Municipal de Educação**PORTARIAS****PORTARIA Nº 187/ 2023 – SME, de 15 de dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **TÂNIA BEZERRA MACIEL SOARES**, matrícula nº 9422, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato EM SUBSTITUIÇÃO, em casos de impedimentos e afastamentos legais (férias, licenças, etc), da servidora **JÉSSIKA RAYANE DA SILVA NERES**, Matrícula nº 66.796, do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação– SME:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 001/2023– SME	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 05.340.639/0001-30	Prestação de serviços de gerenciamento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.**FRANCISCO GILDÁSIO DE FIGUEIREDO**
Secretário Municipal de Educação